


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

 Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

PREGÃO PRESENCIAL
127/2021
Nº Processo: 127/2021

Data Processo: 11/11/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021

Reuniram-se no dia 25/11/2021 as 14:59, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REPAROS NO CAMINHÃO MERCEDES 352 TURBINADO, PLACAS IAX7874, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

SHOPPING TRUCK CHAPECÓ LTDA

29.724.998/0001-59

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, as 13:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0587/2021 de 28 de Setembro de 2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: SHOPPING TRUCK CHAPECÓ LTDA, RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmo encontravam se lacrados. A empresa RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA, não apresentou cópia autenticada do documento de identidade conforme item 5 letra "a" do edital na documentação de credenciamento, dessa maneira foi credenciada a empresa, podendo participar no certame sem dar lances. Aberta a etapa de lances, o representante ofertou seu lance, como prova a ata em anexo. Considerando que o credenciamento é um ato facultativo no momento da licitação, a empresa licitante pode participar do pregão sem representante credenciado, apenas não pode fornecer lances orais e manifestar intenção motivada em interpor recurso administrativo. Assim, como a licitante não credenciou representante, apenas participou com o valor da sua proposta escrita, não gozou da possibilidade de ofertar lances, assim como não poderá interpor recurso administrativo. Desta forma, não havendo interesse da empresa Licitante SHOPPING TRUCK CHAPECÓ LTDA em interpor recurso, e levando em consideração que a empresa RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA não credenciada não pode interpor recursos, fica dispensado o prazo recursal. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

 VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO

 FABIANA SCUSSIATO PEROSA
PREGOEIRO

 PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO

 JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO

 SABRINA DOS SANTOS SCHULLER
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEXANDRE BERTOSSO TRESSOLDI
(SHOPPING TRUCK CHAPECÓ LTDA)

Leandro Defaveri
(RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA)
